



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2026

OBJETO	VALOR ESTIMADO
Contratação de empresa especializada em manutenção predial para execução de serviços de limpeza pós-obra, compreendendo a limpeza de vidros internos e externos, pisos e rodapés, nas áreas internas e externas da UBS V "Aurélio Niero", localizada à Rua Aurélio Migliori nº100, Jardim Santa Rosa, Jaboticabal-SP.	R\$4.490,46

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: "**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2026**", devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	20/03/2026	10:00
FIM do recebimento de propostas:	25/03/2026	10:00

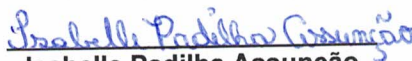
HABILITAÇÃO

Com relação à fase de habilitação, considerado o disposto no Art. 70, inciso III, uma vez configurado entrega imediata e/ou que seu custo estimado totalize valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 19 de março de 2026.


Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 - Compra direta do serviço de empresa especializada em limpeza pós obra.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Para realizar a limpeza pós obra da UBS V. A unidade precisa ser reinaugurada com urgência e, para isso, é necessária a limpeza imediata do local devido a finalização da obra.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

QTDE.	UN	DESCRIÇÃO
1	UN	Serviço de limpeza pós obra

4 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 4.2 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Acompanhar a execução dos serviços, conforme Termo de Referência.

- 5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

- 5.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



6 – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O serviço deverá ser executado de forma ÚNICA, com prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Empenho).

7 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela CONTRATANTE, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 - A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas tais como locomoção, alimentação dos seus colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.

7.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4 - O local da realização do serviço será o da sede da UBS V, sito à Rua Aurélio Migliori nº100, Jd. Santa Rosa - Jaboticabal/SP.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

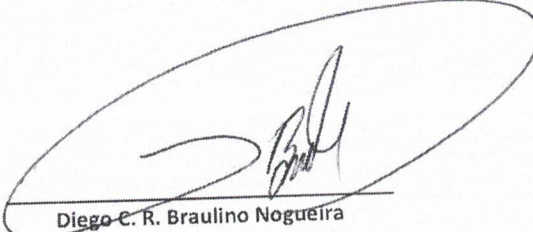
8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela CONTRATANTE, observando-se ainda que:

9.1.2 - O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

9.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de Serviço.



Diego C. R. Brulino Nogueira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2026

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Fone:

E-mail:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção predial para execução de serviços de limpeza pós-obra, compreendendo a limpeza de vidros internos e externos, pisos e rodapés, nas áreas internas e externas da UBS V "Aurélio Niero".		
VALOR GLOBAL					

DECLARO que os materiais/serviços ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do material proposto.

Prazo de validade da proposta: **No mínimo 30 (trinta) dias.**

Assinatura do proponente